



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

---

**LEI Nº 2.099, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“ALTERA ANEXO I DA LEI Nº 1.993 DE  
30 DE MAIO DE 2017”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Fica acrescido ao anexo I da Lei nº 1.993 de 30 de maio de 2017, as seguintes vagas:

01 – Vaga de Médico Clínico Geral - carga horária de 36 (trinta e seis) horas;

01 – Vaga de Médico obstetra - carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 03 de outubro de 2018.

**Nilton Caetano de Souza**  
*Prefeito Municipal*